LEI Nº 1603/2008

"Altera Lei 1597/2008 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal 1597/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

IX – Revogado.

.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de abril de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal